PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
CNPJ: (31) 3871-5146 – TELFAX(31) 3871-1546

DECRETO 025/2006,

ABRE CRéDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PIEDADE DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de RR1,300.00 (um mil e trezentos reais), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL
01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.0001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39.01 D0012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$1,300.00
TOTAL	R$1,300.00
TOTAL GERAL	R$1,300.00

Art. 2°. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a RR1,300.00 (um mil e trezentos reais) das dotacoes abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO
01.010 - CÂMARA MUNICIPAL
01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.0001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.36.01 D0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$1,300.00
TOTAL	R$1,300.00
TOTAL GERAL	R$1,300.00

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 25 de setembro de 2006.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner